**PROCESSO Nº** 1204-001069/2018

**DESPACHO:** 085/2018

**INTERESSADO: Procuradoria Judicial/PGE**

**ASSUNTO**: Processo Judicial

**DESPACHO**

Tratam-se os autos sobre o **Processo Administrativo nº 1204-001069/2018,** em 01 (um) volume com 202 (duzentos e duas) fls., que versam sobre realização de cálculos judiciais de progressão a partir de dezembro de 2012 para a classe C – Nível 1 e a partir de dezembro de 2015 para a classe D – Nível 1.

Em análise dos autos, esta equipe de perícia verificou à necessidade de algumas informações e solicitações de documentos para subsidiar a perícia. Dessa forma, entrou em contato por telefone com a Procuradora de Estado, Dra. Nadja Maria Barbosa, **para solicitar as fichas financeiras do período de 2013 a 2017,** tendo em vista que os autos apresentavam apenas as fichas de 2008 a 2013. Em 21.05.2018 a Procuradora informa que já está com as Fichas Financeiras, as quais tentou encaminhar através de e-mail. Não tendo conseguido anexar ao e-mail pelo volume de documentos, encaminhou em meio físico a CGE.

De posse dos documentos fora constatado que não existiam nos autos os valores referentes à **atualização anual** para calcular o retroativo das classes C e D – Nível 1. Em contato novamente com a Procuradora para solicitar os documentos referentes a este item, na quinta feira, dia 24.05.2018, a Procuradora de Estado encaminhou os documentos por e-mail.

Analisando os dados encaminhados, foi informado a Procuradora **que os cargos apresentados nas fichas financeiras enviados pelo Tribunal de Justiça divergem dos cargos apresentados nas fichas financeiras apresentadas pela PGE.** Nesse contexto, a Procuradora orientou pelo uso dos dados apresentados pelo TJAL.

Na segunda-feira, 28.05.2018, esta equipe estava conversando com a Procuradora para mais esclarecimentos, quando fora informa que a PGEAL já dispunha de profissional especializado para realização dos cálculos do processo em tela, de modo que os autos devem retornar ao Órgão Jurídico.

Segue em anexo o ***print*** das conversas pelo ***whatssap*** com a Procuradora, onde apresenta todas as alegações aqui informadas.

Desta forma, encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral para conhecimento, sugerindo o retorno dos autos a Procuradoria Geral do Estado.

Maceió, 01 de junho de 2018.

Viviane Rocha Luna do Nascimento

**Assessora Técnica de Auditagem/ Matrícula nº 114-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**